DECRETO Nº 11.889/ 2021

Exonera membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, conforme dispõe a Lei Municipal 4.011/2015.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e conforme disposições da Lei Municipal 4.011, de 25.11.2015,

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do que dispõe a Lei Municipal nº 4.011/2015, que altera a Lei Municipal nº 3.051/2007 (dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB), ficam exonerados, do Conselho do FUNDEB **(mandato de novembro/2019 a março/2021** - Decreto nº 11.396/2019), todos os membros titulares (T) e suplentes (S**), por ocasião do encerramento do mandato**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31 de março de 2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de fevereiro de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Keila Aparecida Izidório Lacerda
Secretária Municipal de Educação

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____ de 2021.